



**PORTARIA Nº 488/10
DE 08 DE MARÇO DE 2010**

Concede licença para tratamento da própria saúde a servidor de provimento efetivo da PGJ/MP.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, à vista do disposto nos artigos 35, I, “e” e “t”, da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **SHEILA ANDRADE ARAÚJO MATOS**, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, licença maternidade por **180 (cento e oitenta) dias**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no período de **08/03/2010 a 03/09/2010**, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

MARIA CRISTINA DA G. E S. FOZ MENDONÇA
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA